

Id:1518DF0900E4EBE3

Id:030E57EC40E2EBDF


 ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO IX
 Rua Sebastião Arrais, nº 281, Pio IX
 CEP: 64660-000
 CNPJ Nº 06.553.812/0001-40
<http://pioix.pi.gov.br>

 ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO IX
 Rua Sebastião Arrais, nº 281, Pio IX
 CEP: 64660-000
 CNPJ Nº 06.553.812/0001-40
<http://pioix.pi.gov.br>

PROCEDIMENTO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2021

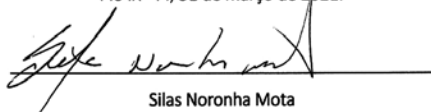
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2021

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES PRONTAS (QUENTINHAS), LANCHES E PÃES PARA O MUNICÍPIO DE PIO IX - PI".

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

De acordo com o Procedimento Licitatório Pregão Presencial nº 030/2021, referente à "AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES PRONTAS (QUENTINHAS), LANCHES E PÃES PARA O MUNICÍPIO DE PIO IX - PI", realizado pela Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pio IX - PI, nomeada pela Portaria nº 012/2021, publicada em 18 de janeiro de 2021, HOMOLOGO o resultado do certame em tela, em favor da empresa MARIA PALOMA MOTA (PAES & CIA) inscrita no CNPJ sob o nº 11.909.150/0001-39, com o valor global de R\$81.450,00 (OITENTA E UM MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS) para o LOTE II – LANCHES e o valor inicial total de R\$30.400,00 (TRINTA MIL E QUATROCENTOS REAIS) para o LOTE III – PÃES, tudo em conformidade com os documentos constantes nos autos, nos termos da Lei nº 8.666/93.

Pio IX - PI, 31 de março de 2021.



 Silas Noronha Mota
 Prefeito Municipal

Id:0047CCFB85CEEBE1


 ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO IX
 Rua Sebastião Arrais, nº 281, Pio IX
 CEP: 64660-000
 CNPJ Nº 06.553.812/0001-40
<http://pioix.pi.gov.br>

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO PP. Nº: 032/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº044/2021

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 032/2021

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR A INSTALAÇÃO DE AMBIENTE VIRTUAL, TREINAMENTO E SUPORTE TÉCNICO DE UMA PLATAFORMA DE AULAS REMOTAS PARA A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE PIO IX - PI"

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO IX - PI.

CONTRATADO: F MARIA DE CARVALHO (EG SISTEMAS) - ME

CNPJ: 28.429.746/0001-34

VALOR: R\$36.000,00 (TRINTA E SEIS MIL REAIS)

FONTE DE RECURSOS: 001 - SEC. 001 - SEC.MUN EDUC.CULT. ESPORTE E LAZER; 124 - SEC.MUN EDUC.CULT. ESPORTE E LAZER; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.

VIGÊNCIA: A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2021.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 31 DE MARÇO DE 2021.

 Bruno Eduardo Sousa Pereira
 Pregoeiro

PROCEDIMENTO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2021

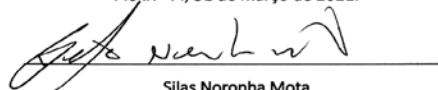
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2021

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR A INSTALAÇÃO DE AMBIENTE VIRTUAL, TREINAMENTO E SUPORTE TÉCNICO DE UMA PLATAFORMA DE AULAS REMOTAS PARA A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE PIO IX - PI".

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

De acordo com o Procedimento Licitatório Pregão Presencial nº 032/2021, referente à "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR A INSTALAÇÃO DE AMBIENTE VIRTUAL, TREINAMENTO E SUPORTE TÉCNICO DE UMA PLATAFORMA DE AULAS REMOTAS PARA A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE PIO IX - PI", realizado pela Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pio IX - PI, nomeada pela Portaria nº 012/2021, publicada em 18 de janeiro de 2021, HOMOLOGO o resultado do certame em tela, em favor da empresa F MARIA DE CARVALHO (EG SISTEMAS) - ME inscrita no CNPJ sob o nº 28.429.746/0001-34, com o valor global de R\$36.000,00 (TRINTA E SEIS MIL REAIS), tudo em conformidade com os documentos constantes nos autos, nos termos da Lei nº 8.666/93.

Pio IX - PI, 31 de março de 2021.



 Silas Noronha Mota
 Prefeito Municipal

Id:167C24815E6EE432


 PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO II
 Praça Domingos Mourão Filho, 345, Centro
 CEP: 64.255-000 - CNPJ: 06.553.929/0001-24

Lei Municipal nº 1.288, de 30 de março de 2021.

"Dispõe sobre autorizar o Executivo a antecipar feriados municipais durante a atual emergência de saúde pública de repercussão planetária decorrente do coronavírus e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRO II, ESTADO DO PIAUÍ, ALVIMAR OLIVEIRA DE ANDRADE, no uso de suas atribuições legais e em obediência à Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a antecipar feriados municipais, por decreto, durante a atual emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus.

Art.2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Art.3º - Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pedro II, Estado do Piauí, 30 de março de 2021.


 Alvimar Oliveira de Andrade
 Prefeito Municipal